



DECRETO Nº 011 de 23 de novembro de 2012

Define o Cronograma de Ações para Implantação da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público no município de **ACARAÚ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe as Portarias Nº828 de 14/12/2011 e Nº 231 de 29/03/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o **cronograma consolidado** (Poderes Executivo e Legislativo) de ações para a implantação da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de **ACARAÚ** consoante Anexo que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, em 23 de novembro de 2012.

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Rua Gal. Humberto Moura, 675-B – Centro – CEP: 62.580-000 – Acaraú – Ceará
CNPJ: 07.547.821/0001-91 – CGF: 06.920.267-2
Fone: (88) 3661.1163 – Fax: (88) 3661.1092

Estado do Ceará
Município de Acaraú
CRONOGRAMA CONSOLIDADO¹ DE AÇÕES
POR TARIA STN/MF Nº 828/2011

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO (0 a 100%)	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas			
1.1 Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Metodologia por tipo de tributo	50 %	08/2013
1.2 Aquisição \ Desenv. de sistema para registro do crédito tributário por competência para os tributos de responsabilidade do ente.	Sistema de Informações Contábeis - SIC	50 %	08/2013

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
<p>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;</p>		(0 a 100%)	MM/AAAA

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO (0 a 100%)	PRAZO MÁXIMO MM/DD/AA
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
3.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação	50 %	08/2013
3.2 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	50 %	08/2013

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
3.3 Adequação \ Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação \ amortização dos mesmos	50 %	08/2013
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	(0 a 100%)	MM/AAAAA	
4.1 Aquisição \ Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio do ente	50 %	09/2013
4.2 Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado	50 %	09/2013

<p>4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;</p> <p>4.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;</p> <p>4.5 Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.</p>	<p>Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão</p> <p>Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment".</p> <p>SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.</p>	<p>50 %</p> <p>50 %</p> <p>50 %</p>	<p>09/2013</p> <p>09/2013</p> <p>09/2013</p>
--	--	-------------------------------------	--

ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO (0 a 100%)	PRAZO MÁXIMO MM/AAAA
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;			
5.1	Aquisição \ Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	50 % 08/2013
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark"	50 % 08/2013
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	50 % 08/2013
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura	50 % 08/2013

	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	50 %	08/2013
ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO	
6.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	40 %	12/2013
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados	40 %	12/2013
6.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	40 %	12/2013

6.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	40 %	12/2013
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	40 %	12/2013
6.6	Ajuste \ aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos	40 %	12/2013
7. Aplicação do plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;		(0 a 100%)	MM/AAAA	
7.1	Elaboração sintética, por instrução da STN	Digitação dos grupos definidos pela STN	40 %	12/2013
7.2	Elaboração analítica, por instrução das normativas da STN e TCM.	Digitação das contas definidas pela STN, que tenha sido registrado periodicamente.	40 %	12/2013

8. Novos Padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			
		(0 a 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	50% 12/2013
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas	Template da DCASP adequada à nova metodologia	50% 12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	SIC adequado à metodologia de levantamentos das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	50% 12/2013
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		(0 a 100%)	MM/AAAA
9.1	Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	Template de ajustes de participações	50 % 12/2013

9.2 Controle de estoque\almoxarifado independente da execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa de consumo	Metodologia de controle de estoque\almoxarifado	50 %	12/2013
9.3 Ajuste do SIC para as metodologias anteriores	SIC ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades	50 %	12/2013

Obs: o item 4 foi unificado no item 3 por tratar das mesmas especificações reduzindo a 9 a quantidade de itens total.


FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
 Contabilista - CRC 106480-5


PEDRO FONTELES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ZIVALDO BRANDÃO ROCHA
 CONTROLE INTERNO EM GESTÃO FISCAL

¹ Ressalte-se que, em cumprimento à Portaria STN/MF nº 828/2011 e ao Ofício Circular nº 10/2012 – PRESI – TCM/CE, o presente cronograma abrange os Poderes Executivo e Legislativo.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2012.11.23-1

O **Prefeito do Município de ACARAÚ- Estado do Ceará**, Cidadão **PEDRO FONTELES DOS SANTOS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar o **CRONOGRAMA (PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO) DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** do Município de Acaraú, das seguintes formas:

1. Mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **ACARAÚ/CE**; e
2. Em meio eletrônico de acesso ao público no endereço:
www.municipiosconsultoria.com.br.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de ACARAÚ – Estado do Ceará
Em, 23 de NOVEMBRO de 2012.



PEDRO FONTELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Rua Gal. Humberto Moura, 675-B – Centro – CEP: 62.580-000 – Acaraú – Ceará
CNPJ: 07.547.821/0001-91 – CGF: 06.920.267-2
Fone: (88) 3661.1163 – Fax: (88) 3661.1092